

CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS – 3º CHAMADA RETIFICADO

PERÍODO DE MATRÍCULA: 29 e 30 de janeiro

HORÁRIOS: 13:30 as 17:00

LOCAL: IFMG Campus Ibirité – localizado à rua Mato Grosso, nº 02, Vista Alegre – Ibirité.

Lista de excedentes convocados – Mecatrônica

2435837	DANIEL MARUCH PEIXOTO
2389813	CAMILA VITORIA DE AGUIAR
2407855	MARIA HELOIZA LOPES DIAS
2431587	BRENDA SUELLEN LOPES SANTANA REIS

Lista de excedentes convocados – Sistemas de Energia Renovável

2405619	GIOVANNA SEGALLA MACEDO GOMES
2394566	GABRIEL PARREIRA FAGUNDES

As ordem de classificação dos excedentes e procedimentos para matrícula estão conforme à retificação nº 02 do Edital nº 70/2018, divulgada no dia 11 de janeiro de 2019:

“12. DA CHAMADA DOS CANDIDATOS EXCEDENTES

12.1. Após a matrícula dos candidatos selecionados na primeira chamada, serão convocados os CANDIDATOS EXCEDENTES de acordo com as regras para o preenchimento de vagas enumeradas no item 10 do presente edital.

12.1.1 A critério de cada campus, os CANDIDATOS EXCEDENTES poderão ser convocados para manifestação presencial de interesse em participar da lista de espera.

12.1.2 Os candidatos excedentes que não confirmarem interesse perderão o direito à vaga.

12.2. O cronograma para confirmação presencial de interesse e matrícula dos candidatos classificados para o processo seletivo 2019.1 para cada campus será publicado na página www.ifmg.edu.br e também na página de processo seletivo de cada campus.

12.3. A classificação dos candidatos excedentes será feita de acordo com a ordem de classificação e modalidade de vaga escolhida no processo seletivo.

12.4. No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e às pessoas com deficiência, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em escolas públicas, observadas as reservas realizadas em mesmo nível ou no imediatamente anterior, conforme Art. 15 da Portaria Normativa Nº 9 de 5 de maio de 2017.

12.5 As vagas que restarem após a aplicação do disposto no item 12.4 serão ofertadas aos demais estudantes, conforme a Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012.”